



## Fax

Exmo. Senhor Presidente da Câmara  
Municipal do Porto

V/Tel.: 222 097 000 V/Fax: 222 097 100

Data: 05-06-2009

**Assunto:** Licenças de ruído nas Festas de S. João

Tendo a ADAPCDE, na qualidade de entidade representativa de feirantes, tomado conhecimento pelos seus associados, que pretendem participar nas Festas de S. João, dos valores cobrados pela emissão de licenças especiais de ruído para o funcionamento de divertimentos, vem, pelo presente, manifestar o seu desagrado pelas importâncias elevadas a pagar pelos seus membros, nomeadamente as respeitantes ao período nocturno.

Tal facto, assim como outros que encarecem o exercício da actividade nas festas, obsta a que alguns dos associados disponibilizem essas quantias para o investimento nos seus materiais e divertimentos, levando a que os mesmos se tornem obsoletos e pouco atractivos, com a inerente diminuição da afluência do público em geral.

Por assim ser, requer-se a V. Ex.<sup>a</sup> a alteração da Tabela de Taxas e outras Receitas Municipais, no que se refere às licenças especiais de ruído, de modo a que as mesmas sejam proporcionais e adequadas. A este propósito atente-se ao disposto no art.4º, nº1 da Lei nº53-A/2006, de 29 de Dezembro, em matéria de taxas das autarquias locais: "O valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular".

Esperando o V/ melhor acolhimento ao solicitado, apresentamos os melhores cumprimentos,

O Presidente

(Mário Loureiro, Mestre em Eng.<sup>a</sup> Mecânica)